



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.683, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022/2025), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO/2024) E REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE (LOA/2024).

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir ação no Plano Plurianual 2022/2025, de que trata a Lei Nº 4.272/2021, e suas alterações, conforme a seguir especificado:

PLANO PLURIANUAL 2022/2025 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PLANO PLURIANUAL 2022/2025 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES		
01. Denominação		
115 - Ampliação e Melhoria dos Serviços de Saneamento Básico Rural		
02. Objetivo		
Otimizar o manejo dos recursos hídricos para melhorar os usos múltiplos das águas. Proporcionar abastecimento de água à população rural.		
03. Público-alvo		
Associações / Comunidades Rurais		
(se temporária preencher os próximos itens):		
04. Natureza	05. Início Previsto(mm/aaaa)	06. Término Previsto(mm/aaaa)
[x]Contínua []Temporária		

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, de que trata a Lei Nº 4.583 de 01 de novembro de 2023, conforme a seguir especificado:

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024 - ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 115 – Ampliação e Melhoria dos Serviços de Saneamento Básico Rural.
OBJETIVO: Dotar as localidades rurais com redes simplificadas e poços artesianos. Continuar a concessão com a CORSAN.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), assim classificado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Órgão.....:12 SECRET. DE MUN. DA AGROPEC.. IND. E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 12.02 DESENVOLVIMENTO DA AGROPEC., IND. E COM.

Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Cód. Reduzido	Recurso	Detalhamento	Valor
2.183	4.4.90.39		1706	3843	R\$ 249.999,00
2.183	4.4.90.51		1706	3843	R\$ 230.000,00
2.183	4.4.20.93		1706	3843	R\$ 1,00
Total da Suplementação de Crédito Especial Suplementar					R\$ 480.000,00

PROJETO: visa abertura de poços artesianos e a limpeza de açudes e bebedouros para as comunidades e os produtores e produtores do município de Caçapava do Sul. R\$ 480.000,00

Art. 4º Os créditos que trata o art. 3º terá como cobertura as Emendas Parlamentares Nºs:

Programa	Emenda Parlamentar	Ba nco	Agência	Conta	Valor de Investimento
0903204	202436660011	104	604-1	6672025-3	R\$130.000,00
0903204	202428610007	104	604-1	6672019-9	R\$100.000,00
0903204	202443770003	104	604-1	6672016-4	R\$250.000,00
Total das Transferências Especiais de Emendas Parlamentares:					R\$ 480.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do
mês de setembro do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

04 / 09 / 2024

Luis Carlos Medeiros Machado

Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal